

Quadra 37 Terreno 09
 Quadra 37 Terreno 67
 Quadra 42 Terreno 39
 Quadra 43 Terreno 36
 Quadra 43 Terreno 24-A
 Quadra 44 Terreno 16
 Quadra 44 Terreno 122
 Quadra 64 Terreno 29
 Quadra 32-A Terreno 37
 Quadra 48-A Terreno 01
 Quadra 48-D Terreno 03
 Terreno 25 Rua 30-LD
 Terreno 42 Rua 23-LD
Cemitério Dom Bosco
 Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1
 Quadra 02 Terreno 781 Gleba 1
 Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2
 Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6
 Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 39 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 2
 Quadra 03 Terreno 40 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 41 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 42 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 43 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 44 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 3
 Quadra 03 Terreno 45 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 46 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 47 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 48 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 49 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 50 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 51 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 52 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 53 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 54 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 55 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 56 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 57 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 58 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 59 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 60 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 62 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 63 Gleba 1 Rua 8
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 7
 Quadra 03 Terreno 64 Gleba 1 Rua 8
Cemitério Freguesia do Ó
 Quadra 10 - Adultos Terreno 28 – Vinculado ao §4º do art. 6º da Resolução 12/2013.
Cemitério de Itaquera
 Quadra 01 Terreno 08
 Quadra 03 Terreno 05 - Vinculado ao Processo nº 2016-0.086.899-8.
 Quadra 03 Terreno 19
 Quadra 03 Terreno 39
 Quadra 04 Terreno 02
 Quadra 04 Terreno 18
 Quadra 04 Terreno 21
 Quadra 05 Terreno 01
 Quadra 05 Terreno 09 Rua 07-LE
 Quadra 05 Terreno 24
 Quadra 06 Terreno 52
 Quadra 07 Terreno 18
 Quadra 08 Terreno 02
 Quadra 08 Terreno 03
 Quadra 08 Terreno 37
 Quadra 09 Terreno 33
 Quadra 09 Terreno 41
 Quadra 09 Terreno 81
 Quadra 10 Terreno 35
 Quadra 10 Terreno 36
 Quadra 10 Terreno 59
 Quadra 15 Terreno 01
 Quadra 15 Terreno 07
 Quadra 15 Terreno 17
 Quadra 15 Terreno 24
Cemitério Lageado
 Quadra 01- PN Terreno 28
 Quadra 01- PN Terreno 35
 Quadra 01- PN Terreno 44
 Quadra 01- PN Terreno 70

Quadra 01- PN Terreno 103
 Quadra 01- PN Terreno 111
 Quadra 01- PN Terreno 129
 Quadra 01- PN Terreno 166
 Quadra 01- PN Terreno 177
 Quadra 01- PN Terreno 183
 Quadra 01- PN Terreno 238
 Quadra 01- PN Terreno 276
 Quadra 02- PN Terreno 30
 Quadra 02- PN Terreno 58
 Quadra 02- PN Terreno 88
 Quadra 02- PN Terreno 102
 Quadra 02- PN Terreno 114
 Quadra 02- PN Terreno 127
 Quadra 02- PN Terreno 139
 Quadra 02- PN Terreno 144 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.080.179-4 - permuta a título reparatório.
 Quadra 02- PN Terreno 171
 Quadra 02- PN Terreno 174
 Quadra 02- PN Terreno 175
 Quadra 02- PN Terreno 202
 Quadra 02- PN Terreno 232
 Quadra 02- PN Terreno 255
 Quadra 02- PN Terreno 294
 Quadra 02- PN Terreno 302
 Quadra 03- PN Terreno 37
 Quadra 03- PN Terreno 69
 Quadra 03- PN Terreno 85
 Quadra 03- PN Terreno 95
 Quadra 03- PN Terreno 111
 Quadra 03- PN Terreno 116
 Quadra 03- PN Terreno 121
 Quadra 03- PN Terreno 142
 Quadra 03- PN Terreno 153
 Quadra 03- PN Terreno 212
 Quadra 03- PN Terreno 213
 Quadra 03- PN Terreno 220
 Quadra 03- PN Terreno 226
 Quadra 03- PN Terreno 230
Cemitério da Lapa
 Quadra 58 Terreno 305 - Indisponível para atendimento e permuta a título reparatório.
Cemitério Parelheiros
 Não há terreno disponível no momento
Cemitério da Penha
 Não há terreno disponível no momento
Cemitério Quarta Parada
 Terreno 46 Rua 13-LD - Indisponível para verificação de nomenclatura.
Cemitério Santana
 Terreno 11 Rua 25 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.329-2 - permuta a título reparatório, processo em andamento.
Cemitério Santo Amaro
 Quadra 24 Terreno 3647
Cemitério São Paulo
 Quadra 05 Terreno 37 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.019.899-9 - título reparatório.
 Quadra 13 Terreno 118 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.001.749-3 - título reparatório.
 Quadra 16 Terreno 140
 Quadra 16 Terreno 274
 Quadra 29 Terreno 151
 Quadra 30 Terreno 40 – Vinculado ao Processo nº 2013-0.353.109-3 - permuta.
 Quadra 30 Terreno 77-A
 Quadra 30 Terreno 83
 Quadra 30 Terreno 156
 Quadra 30 Terreno 178
 Quadra 30 Terreno 289
 Quadra 32 Terreno 71
 Quadra 32 Terreno 90
 Quadra 32 Terreno 139
 Quadra 32 Terreno 172
 Quadra 38 Terreno 28-A
 Quadra 38 Terreno 34 - Indisponível para atendimento e permuta a título reparatório.
 Quadra 38 Terreno 39-A
 Quadra 38 Terreno 60
 Quadra 38 Terreno 60-A
 Quadra 38 Terreno 107
 Quadra 38 Terreno 228
 Quadra 38 Terreno 240
 Quadra 38 Terreno 306
 Quadra 38 Terreno 324
 Quadra 38 Terreno 331
 Quadra 39 Terreno 211
 Quadra 39 Terreno 269-A
 Quadra 40 Terreno 11
 Quadra 40 Terreno 18
 Quadra 40 Terreno 34
Cemitério São Pedro
 Quadra A-02 Terreno 31
 Quadra A-02 Terreno 184
 Quadra A-03 Terreno 191
 Quadra A-04 Terreno 71
 Quadra A-06 Terreno 61
 Quadra A-07 Terreno 04
 Quadra A-07 Terreno 24
 Quadra A-07 Terreno 55
 Quadra A-07 Terreno 198
 Quadra A-08 Terreno 26 - Indisponível vinculado ao Processo nº 6410.2018/0006645-2 – permuta.
 Quadra A-09 Terreno 15
 Quadra A-09 Terreno 91
 Quadra A-12 Terreno 26
 Quadra A-13 Terreno 16
 Quadra A-13 Terreno 17
 Quadra A-13 Terreno 47
 Quadra A-13 Terreno 67 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.126.962-0 - permuta a título reparatório.
 Quadra A-13 Terreno 155
 Quadra A-13 Terreno 168
 Quadra A-16 Terreno 109
 Quadra A-17 Terreno 54
 Quadra A-18 Terreno 67
 Quadra A-18 Terreno 72
 Quadra A-18 Terreno 89
 Quadra A-18 Terreno 114
 Quadra A-18 Terreno 120
 Quadra A-18 Terreno 128
 Quadra A-21 Terreno 52
 Quadra A-22 Terreno 50
 Quadra A-22 Terreno 95
 Quadra A-23 Terreno 84
 Quadra A-23 Terreno 103
 Quadra A-23 Terreno 159
 Quadra C-05 Terreno 16
 Quadra C-05 Terreno 111
 Quadra C-08 Terreno 112
 Quadra C-12 Terreno 03
 Quadra C-14 Terreno 913
 Quadra C-14 Terreno 923
 Quadra C-14 Terreno 924
 Quadra C-14 Terreno 925

Quadra C-14 Terreno 926
 Quadra C-14 Terreno 927
 Quadra C-14 Terreno 928
 Quadra C-14 Terreno 930
 Quadra C-14 Terreno 931
 Quadra C-14 Terreno 932
 Quadra C-14 Terreno 933
 Quadra C-14 Terreno 934
 Quadra C-14 Terreno 935
 Quadra C-14 Terreno 936
 Quadra C-14 Terreno 937
 Quadra C-14 Terreno 938
 Quadra C-14 Terreno 939
 Quadra C-14 Terreno 940
 Quadra C-14 Terreno 941
 Quadra C-14 Terreno 942
 Quadra C-14 Terreno 943
 Quadra C-14 Terreno 944
 Quadra C-14 Terreno 945
 Quadra C-14 Terreno 946
 Quadra C-14 Terreno 947
 Quadra C-14 Terreno 948
 Quadra C-14 Terreno 949
 Quadra C-14 Terreno 950
 Quadra C-14 Terreno 951
 Quadra C-14 Terreno 952
 Quadra C-15 Terreno 350
Cemitério da Saudade
 Quadra 07 Terreno 22 - Vinculado ao Processo nº 2008-0.336.431-4.
 Quadra 21 Terreno 336 - Vinculado ao Processo nº 2015-0.241.354-0.
Cemitério Tremembé
 Quadra 14-A Terreno 01-C
 Quadra 18 Terreno 119 – Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.173-7 – permuta.
 Quadra 18 Terreno 186
 Quadra 18 Terreno 279
 Quadra 22 Terreno 31
 Quadra 22 Terreno 92 - Vinculado ao Processo nº 2014-0.327.232-4 - permuta.
 Quadra 22 Terreno 93
 Quadra 22 Terreno 133
 Quadra 22 Terreno 140
 Quadra 22 Terreno 141
 Quadra 22 Terreno 172
 Quadra 22 Terreno 174
 Quadra 22 Terreno 175
 Quadra 22 Terreno 184
 Quadra 24 Terreno 06
 Quadra 24 Terreno 29
 Quadra 24 Terreno 31
 Quadra 24 Terreno 32
 Quadra 24 Terreno 47
 Quadra 25 Terreno 13
 Quadra 25 Terreno 16
 Quadra 25 Terreno 18
 Quadra 25 Terreno 30
 Quadra 26 Terreno 03
 Quadra 26 Terreno 10
 Quadra 26 Terreno 18
 Quadra 26 Terreno 23
 Quadra 26 Terreno 24
 Quadra 26 Terreno 28
 Quadra 26 Terreno 50
 Quadra 27 Terreno 29
 Quadra 27 Terreno 35
 Quadra 27 Terreno 36
 Quadra 27 Terreno 37
 Quadra 27 Terreno 39
 Quadra 27 Terreno 41
 Quadra 27 Terreno 53
 Quadra 27 Terreno 64
 Quadra 27 Terreno 66
 Quadra 27 Terreno 69
 Quadra 27 Terreno 71
 Quadra 27 Terreno 75
 Quadra 27 Terreno 101
 Quadra 27 Terreno 103
 Quadra 27 Terreno 105
 Quadra 27 Terreno 109
 Quadra 27 Terreno 117
 Quadra 27 Terreno 125
 Quadra 27 Terreno 133
 Quadra 27 Terreno 136
 Quadra 27 Terreno 140
 Quadra 27 Terreno 142
 Quadra 27 Terreno 173
 Quadra 28 Terreno 09
 Quadra 28 Terreno 12
 Quadra 28 Terreno 13
 Quadra 28 Terreno 23
 Quadra 28 Terreno 32
 Quadra 29 Terreno 08
 Quadra 29 Terreno 33
 Quadra 29 Terreno 36
 Quadra 29 Terreno 67
 Quadra 29 Terreno 73
 Quadra 29 Terreno 76
 Quadra 29 Terreno 94
 Quadra 29 Terreno 103
 Quadra 30 Terreno 06
 Quadra 30 Terreno 15
 Quadra 30 Terreno 20
 Quadra 30 Terreno 26
 Quadra 30 Terreno 27
 Quadra 30 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 06
 Quadra 32 Terreno 31
 Quadra 32 Terreno 36
 Quadra 32 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 53
 Quadra 32 Terreno 54
 Quadra 32 Terreno 56
 Quadra 32 Terreno 58
 Quadra 32 Terreno 80
 Quadra 32 Terreno 91
 Quadra 32 Terreno 97
 Quadra 32 Terreno 101
 Quadra 32 Terreno 114
 Quadra 32 Terreno 126
 Quadra 35 Terreno 84
Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
 Não há terreno disponível no momento.
Cemitério Vila Mariana
 Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.
 Quadra 64 Terreno 77
Terrenos concedidos no período de 04 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019.
Cemitério Araçá
 Quadra 63 Terreno 240 – Outorga concedida em 08/05/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0006571-7 em nome de ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA para pronto sepultamento de ALCIDES FERREIRA.

Cemitério São Pedro

Quadra A-02 Terreno 146 – Outorga concedida em 10/05/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0006724-8 em nome de MAURI MENDES BARROS para reinumar despojos de ANTONIA MENDES BARROS.

Cemitério Dom Bosco

Quadra 03 Terreno 61 Gleba 1 Rua 7 – Outorga concedida em 10/05/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0006754-0 em nome de ANTONIO ALVES DE LIMA para pronto sepultamento de HERCILIA ALVES DE LIMA.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SME/SMIT Nº 13 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Define as responsabilidades relativas à instalação e ao funcionamento dos Telecentros situados nos Centros Educacionais Unificados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.668 de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.554 de 07 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.883 de 04 de novembro 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade à distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.974 de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 56.178 de 19 de junho de 2015, que instituiu a Rede das Universidades nos Centros Educacionais Unificados - UniCEU;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.478 de 28 de novembro de 2016, que aprovou o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 56.877 de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Portaria Secretaria Municipal de Educação - SME Nº 7.779 de 25 de novembro de 2016, que regulamenta o Decreto nº 56.877/16;

CONSIDERANDO a necessidade de fundamentar a instalação e funcionamento dos Telecentros, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, atualmente instalados em Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Secretaria Municipal de Educação - SME, definindo atribuições e responsabilidades para ambas as Pastas,

RESOLVEM:

Art. 1º A instalação e o funcionamento de unidades dos Telecentros, nos Centros Educacionais Unificados, fica regulamentada por esta Portaria.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT:

- I - operacionalizar e fazer a gestão dos Telecentros;
- II - garantir a disponibilização de profissionais necessários às atividades dos Telecentros;
- III - proporcionar formação específica para os profissionais/instituições contratados para atuarem nos Telecentros;
- IV - orientar o profissional/instituição contratado pela SMIT para as ações no Telecentro a tomar as providências cabíveis quanto ao mau uso dos equipamentos e/ou do espaço destinados ao Telecentro;

V - orientar o profissional/instituição contratado pela SMIT a procurar a Gestão do CEU, caso esgotadas todas as ações cabíveis quanto ao mau uso dos equipamentos e do espaço disponibilizados pelo CEU, desde que devidamente registrado pelo funcionário contratado pela SMIT;

VI - providenciar a comunicação visual, a fim de indicar a localização do Telecentro no espaço do CEU;

VII - assegurar o funcionamento, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 ou das 10h00 às 19h00, ressalvados motivos de força maior;

VIII - assegurar a manutenção técnica dos equipamentos e a preservação operacional dos Telecentros;

IX - ofertar cursos, oficinas e demais atividades de escopo do projeto à população;

Parágrafo único: As atribuições previstas neste artigo serão executadas pelo Departamento de Inclusão Digital - DID, da Coordenadoria de Convergência Digital - CCD.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME:

- I- disponibilizar o espaço, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;
- II- disponibilizar espaço físico dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, para o funcionamento do Telecentro estruturados com um ponto rede elétrica e um ponto de rede lógica (telefonia e internet) em funcionamento, arcando com os custos dessa estrutura. Fica facultado a SMIT a contratação destes serviços, se verificada a necessidade, desde que previamente autorizado pela SME;

III- disponibilizar ambientes arejados, iluminados, com circulação de ar, com portas de fácil acesso, iluminação natural e artificial adequadas ao uso das máquinas e as necessidades dos usuários;

IV- manter o espaço disponibilizado limpo e seguro;

V- assegurar a guarda das chaves dos Telecentros pela Gestão do CEU, na ausência do profissional designado por SMIT, assim como o apontamento de presença e controle de horário dos mesmos;

VI- adotar as providências necessárias quando os Agentes de Inclusão Digital dos Telecentros registrando e informando os casos de acesso a conteúdos indevidos, conforme previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 50.554/2009;

VII- tomar as providências legais quando os profissionais contratados pela SMIT para atuarem nos laboratórios informarem, após esgotadas todas as ações em casos de mau uso dos equipamentos ou/e nos espaços disponibilizados pelos CEUs para os Telecentros;

VIII- verificar a possibilidade de autorização, mediante solicitação prévia, sendo no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, do uso de espaços dos CEUs diversos ao espaço disponibilizado para o Telecentro às atividades propostas pela SMIT fora dos horários previstos de funcionamento;

IX- responsabilizar-se pelo uso inadequado dos equipamentos, mobiliários e espaço físico quando utilizado pela UniCEU e UAB, ficando assim o Coordenador da UAB e UniCEU, nestes casos, responsáveis pelo controle de uso e de atividades;

X- permitir a fixação de placas de comunicação visual, que indiquem aos usuários a localização do Telecentro;

XI- assegurar acessibilidade ao espaço do Telecentros às pessoas com deficiência;

XII- propor cursos, oficinas e/ou atividades dentro do espaço do Telecentros, desde que comunicados e autorizados com antecedência pelo Departamento de Inclusão Digital – DID, da SMIT;

XIII - comunicar ao Departamento de Inclusão Digital quaisquer problemas e atividades identificadas, que estejam em desacordo com o descrito nesta Portaria, que ocorreram dentro dos Telecentros;

XIV - Indicar 1 (um) responsável por CEU ou espaço administrado pela SME para o acompanhamento desta portaria, que garantirá o cumprimento da mesma;

Parágrafo Único: A Universidade dos Centros Educacionais Unificados – UNICEU poderá utilizar a infraestrutura dos Telecentros, conforme normatização própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SME/SMIT Nº 14 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Define as responsabilidades relativas à instalação e ao funcionamento dos laboratórios da rede pública de Fabricação Digital – FAB LAB LIVRE SP, nos Centros Educacionais Unificados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO e TECNOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.668 de 14 de janeiro de 2008, que institui a Política Municipal de Inclusão Digital;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.974 de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.478 de 28 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 50.554 de 07 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 14.668/08;

CONSIDERANDO a necessidade de fundamentar a instalação e funcionamento dos FAB LAB LIVRE SP, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, atualmente instalados em Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Secretaria Municipal de Educação - SME, definindo atribuições e responsabilidades para ambas as Pastas,

RESOLVEM:

Art. 1º instalação dos laboratórios da rede pública de Fabricação Digital – FAB LAB LIVRE SP, nas dependências de Centros Educacionais Unificados – CEUs da SME, assim como sua composição, competências e utilização será regulada por esta Portaria.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT:

I - prover o FAB LAB LIVRE SP com equipamentos compatíveis a sua função, como impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com "software" de desenho digital "CAD", equipamentos de eletrônica e robótica, e ferramentas de marcenaria e mecânica;

II - equipar com mobiliário necessário para a acomodação e utilização dos equipamentos que compõem o FAB LAB, assim como, se necessário aparelhar o espaço para melhor ventilação e condicionamento do ar, indispensável para o bom funcionamento das máquinas presentes no espaço.

III - providenciar a comunicação visual, a fim de indicar a localização do FAB LAB LIVRE SP no espaço do CEU;

IV - garantir o funcionamento dos laboratórios de fabricação digital;

V - garantir a disponibilização dos profissionais necessários às atividades do FAB LAB LIVRE SP;

VI - supervisionar as atividades e a atuação dos profissionais que exercem atividades no FAB LAB LIVRE SP;

VII - orientar os profissionais do FAB LAB LIVRE SP à tomar as providências cabíveis quanto ao mau uso dos equipamentos e do espaço disponibilizado pelo CEU, conforme previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 50.554/2009;

VIII - orientar os profissionais do FAB LAB LIVRE SP a procurar a Gestão do CEU, caso esgotadas todas as ações cabíveis quanto ao mau uso dos equipamentos e do espaço disponibilizado pelo CEU, conforme previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 50.554/2009;

IX - garantir os horários de funcionamento da rede pública de laboratórios de fabricação digital, FAB LAB LIVRE SP, conforme segue:

a) em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 ou das 10h00 às 19h00;

b) aos sábados, das 9h00 às 13h00 ou das 10h00 às 14h00.

X - assegurar a manutenção técnica dos equipamentos e da rede FAB LAB LIVRE SP;

XI - ofertar cursos, oficinas e demais atividades de escopo do projeto à população.

Parágrafo Único: As atribuições previstas neste artigo serão executadas pelo Departamento de Fabricação Digital – DFD, da Coordenadoria de Convergência Digital – CCD.

Art. 3º São competências da Secretaria Municipal de Educação - SME:

I - disponibilizar o espaço, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

II - disponibilizar espaço físico dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, para o funcionamento do FAB LAB LIVRE SP estruturados com rede elétrica e lógica (telefonia e internet) em funcionamento, arcando com os custos dessa estrutura. Fica facultada a SMIT a contratação destes serviços, se verificada a necessidade, desde que previamente autorizado pela SME;

III - disponibilizar ambientes arejados, iluminados, com circulação de ar, com portas de fácil acesso, iluminação natural e artificial adequadas ao uso das máquinas e as necessidades dos usuários;

IV - assegurar aos usuários do FAB LAB LIVRE SP fácil acesso à água potável e sanitários;

VI - manter o espaço disponibilizado limpo e seguro;

VII - Assegurar a guarda das chaves do FAB LAB LIVRE SP pela Gestão do CEU, na ausência do profissional designado por SMIT;

VIII - adotar providências necessárias quando os técnicos de laboratórios da rede FAB LAB LIVRE SP informarem casos de acesso a conteúdos indevidos, conforme previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 50.554/2009;

VIII - tomar as providências legais quando os profissionais do FAB LAB LIVRE SP que atuam nos laboratórios informarem, esgotadas todas as ações em casos de mau uso dos equipamentos ou/ou nos espaços disponibilizados pelos CEUs para os FAB LAB LIVRE SP;

IX - verificar a possibilidade de autorização, mediante solicitação prévia, mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, do uso de espaços dos CEUs diversos ao espaço disponibilizados para o FAB LAB LIVRE SP à atividades propostas pela SMIT fora dos horários previstos no inciso III do art. 2º;

X - permitir a fixação de placas de comunicação visual que indique aos usuários a localização do FAB LAB LIVRE SP;

XI - assegurar acessibilidade ao espaço do FAB LAB LIVRE SP às pessoas com deficiência;

XII - ropor cursos, oficinas e/ou atividades dentro do espaço do FAB LAB LIVRE SP, desde que comunicados e autorizados com antecedência pelo Departamento de Fabricação Digital da SMIT;

XIII - comunicar ao Departamento de Fabricação Digital quaisquer problemas e atividades identificadas, que estejam em desacordo com o descrito nesta Portaria, que ocorreram dentro dos laboratórios de fabricação digital;

XIV - indicar 1 (um) responsável por CEU ou espaço administrado pela SME para o acompanhamento dos dispositivos previstos nesta portaria, que garantirá o cumprimento da mesma.

Parágrafo único: O espaço físico ora cedido conforme inciso I deste artigo, poderá ser utilizado para execução de atividades que integram o escopo do projeto de laboratórios de fabricação digital, FAB LAB LIVRE SP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **6023.2019/0000515-0** - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMIT/CAP e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.873/2014, bem como no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a alteração dos fiscais (titular e suplente) pelos abaixo sinalizados: a) Titular: Rodrigo Ferreira da Silva - RF 856.578-3. b) Suplente: Marcelo Henrique de Oliveira Lúcio - RF 856.560-1

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012.0.147.673-5. MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA . Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT nº 086/11.

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e de sua respectiva Assessoria Jurídica, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, a **Rerratificação da Certidão de Diretrizes nº 086/11**, alterando o item 7.1. mantendo o item 7.2, e acrescentando o subitem 14, DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, passando assim os itens 7 e 14 a ter nova redação, todos vinculados ao projeto de construção de uma Igreja, zoneamento: Z2, categoria de uso: E 3.5, localizado na Rua São Vitorino, n.º 469, Vila Nhocuné, São Paulo, SP.

II - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III - Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias proceder ao recolhimento da segunda parcela da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

RERRATIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 086/11

Interessado: Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Local: Rua São Vitorino, n.º 469 – Vila Nhocuné

Processo n.º: 2012-0.147.673-5

Assunto: Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 086/11

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer, juntado às folhas 86 e 87 do processo n.º 2012-0.147.673-5;

II. Resolvo alterar os locais do item 7.1, manter o item 7.2 e acrescentar o subitem 7.3 e item 14, das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 086/11, em razão de parte das medidas já terem sido implantadas anteriormente e da inclusão dos projetos funcionais ao processo. Assim, os itens 7 e 14 da Certidão de Diretrizes n.º 086/11 passam a ter a seguinte redação:

“7. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

7.1 - Implantar/revitalizar a sinalização horizontal e vertical no cruzamento da Av. Dr. Pereira Vergueiro x R. São Vitorino, incluindo placas especiais e dispositivos de sinalização, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

7.2 – Implantar/readequir rebaixamento de guias para PNE, com piso tátil e no padrão da Prefeitura de São Paulo, junto as faixas de pedestres existentes e a serem sinalizadas no cruzamento da R. São Vitorino x R. Raimundo de Oliveira.

7.3 - Implantar a adequação geométrica no cruzamento da Av. Dr. Pereira Vergueiro x R. São Vitorino, envolvendo a construção de canteiro central, incluindo a recomposição do pavimento, o remanejamento de interferências e a readequação da drenagem, conforme projeto funcional elaborado pela CET”.

“14. O projeto funcional referente às medidas mitigadoras estabelecidas nos itens 7.1 e 7.3 desta Certidão consta às folhas 83 a 85 do processo nº 2012-0.147.673-5 e serão fornecidos oportunamente pela CET”.

III. Os demais itens da Certidão de Diretrizes SMT n.º 086/11 permanecem válidos e inalterados.

IV. Emita-se a Rerratificação da Certidão.

Processo nº 6020.2017/0001779-4. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e São Paulo Transporte S/A. Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior – DEA - Remuneração dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros - Pagamento parcial de dívida, correspondente a operação dos dias 05/12/2018 a 12/12/2018.

I. À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 2010.26.453.3009.4701-3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente, no valor de R\$ 7.420.273,36 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Reserva nº 31.835/19, para pagamento de parcela do saldo da dívida com os operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, correspondente à operação dos dias 05/12/18 a 12/12/18.

II. Outrossim, sendo certa e líquida a obrigação, AUTORIZO a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor da São Paulo Transporte S/A, CNPJ nº 60.498.417/0001-58, para efetuar o repasse às empresas, conforme o quinhão de cada uma, por meio da Conta Sistema.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NA EDIÇÃO DO DOC DATADO DE 09/05/2019, PÁG. 18

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME

PROCESSO N.º 2016-0.238.313-4

FFW5492

Total de Placas Autorizadas: 1

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DATADO DE 10/05/2019; PÁGINA 19

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.073.149-8

DXE5081

Total de Placas Autorizadas: 1

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS NO DOC DATADO DE 10/05/2019; PÁGINA 19

INTERESSADO: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.

PROCESSO N.º 2016-0.117.358-6

Motivo: A autorização para a emissão da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para os veículos abaixo elencados foi editada no DOC de 09/05/2019; página 18

Placas Relacionadas:
GFH6651 IXN8096 FII3463 GAO1361 EZK6252
FKY3412 IXP4211 EZK6305
IXP4216 IXP4218 IXP4214 IXP4213

Total de Placas Canceladas: 12

INDEFERIMENTO POR ABANDONO DOS REQUERIMENTOS PARA A LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

INDEFIRO POR ABANDONO, com fulcro no artigo 56, do Decreto n.º 51.714, de 13 agosto de 2010, o(s) requerimento(s) para obtenção das Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos, considerando-se decorridos mais de 90(noventa) dias da publicação de pendências no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, relativas às empresas abaixo relacionada(s):

Placas Dias Public.Pend. pág.DOC Placas Dias Public.Pend. pág.DOC

INTERESSADO: BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO SEI N.º 6020.2019/0000634-6

QII9607 92 07/02/2019 66

QJ3315 92 07/02/2019 66

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: EFITRANS TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI N.º 6020.2018/0002465-2

BEF1063 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: ENTREGADORA DARTON LTDA ME

PROCESSO N.º 2017-0.008.904-4

HGH2334 92 07/02/2019 66

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: GG MARCELO TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI N.º 6020.2018/0006764-5

OZP3857 91 08/02/2019 53

OZP7851 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: L5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP

PROCESSO N.º 2017-0.006.051-8

EJY1429 92 07/02/2019 66

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: LWART LUBRIFICANTES LTDA

PROCESSO SEI N.º 6020.2018/0006933-8

DSO9842 92 07/02/2019 66

ERW4452 92 07/02/2019 66

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: M. C. R. FANTIN LOGISTICA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.155.075-6

DPB0383 91 08/02/2019 53

FHH1577 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 2

INTERESSADO: RKM TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.219.021-2

BTB8782 92 07/02/2019 66

CVN6431 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 2

Pendência Geral: COMPROVANTE (DECLARAÇÃO),

COM DATA DE VALIDADE, DE ACORDO FIRMADO COM EMPRESA HABILITADA PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS, COM DATA DE EMISSÃO MENOR QUE 60 (SESENTA) DIAS. publicada em 08/02/2019; página 53.

INTERESSADO: TRANSPORTADORA ALVES OLIVEIRA EIRELI EPP

PROCESSO SEI N.º 6020.2018/0002158-0

GAT5554 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA TRANSLILO DE SALTO LTDA -EPP

PROCESSO SEI N.º 6020.2019/0000727-0

CVP2035 91 08/02/2019 53

ETU2807 91 08/02/2019 53

FQC8305 91 08/02/2019 53

Total de placas indeferidas: 3

INTERESSADO: TRANSPORTADORA VERONESE LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.124.628-3

GIJ7712 92 07/02/2019 66

Total de placas indeferidas: 1

Dias:dias transcorridos desde a publicação; Pu-

blic.Pend.: data da publicação da pendência; pág.DOC: página de publicação no Diário Oficial.

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ALLOXY ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA-ME

PROCESSO N.º 2016-0.236.461-0

AOX1114

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: BBM LOGISTICA S.A.

PROCESSO N.º 2016-0.152.972-0

FTD2363 EVP3061 CVU8755 DKC7913 DKC7914

BFE6907 BBM1413 BBM2801 BBL1304 FCY9117

BBM1528 ECM5612 BJB9157 CVU6717 BJB5172

FDM6361 FRU7362 FDC6938 BTL5637 EGA7159

CVU7135 FDM3142 FDM6346 C2M2948 EAF3054

EYC8094 EYC6482 FZV0927 FWM3274 BBM1698

BBM1713

Total de Placas Autorizadas: 31

INTERESSADO: CARGOMODAL TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0002919-2

ANP4132 AOD2614 APU0521 ASK8244 ASR2898

AWG3608 AXG9612 AXG9614 AXG9618 AXG9621

AXG9626 AXG9632 AXG9636 AXH1504 AXH1506

AXH4566 AXH4568 AXH4570 AXH4571

Total de Placas Autorizadas: 19

INTERESSADO: CESLOG CESARI LOGISTICA LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.133.615-0

CRY9552 ISR2973

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: COMERCIAL DE GÁS CEASA LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.179.790-3

EUV3695

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.231.952-